

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal**GRAU DE INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Completo**CARGA HORARIA SEMANAL:** 40h**VENCIMENTO MENSAL INICIAL:** R\$ 1.507,85**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**

Conclusão do Ensino Médio registrado e reconhecido pelo MEC, Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal mais registro no Conselho de Classe - CRO-PR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Compete a este profissional o cumprimento das seguintes atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Medianeira:

I - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

II - proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

III - preparar e organizar instrumental e materiais necessários;

IV - instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;

V - cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

VI - organizar a agenda clínica;

VII - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e

VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF

LEI Nº 709/2018, de 04 de maio de 2018.

Dispõe sobre a Extinção dos cargos de provimento em Comissão constantes do GOGT - Grupo Ocupacional Geral Transitório, do Município de Medianeira, Estado do Paraná, parte integrante da Lei nº 085/2005, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II da Lei Municipal 085/2005, de:

Nº Cargos/Vagas	Denominação	Hora/Sem	Símbolo
02	Assessor de Gabinete	20	CC-1
01	Diretor da Ouvidoria Municipal	40	CC-1
01	Chefe da Divisão Operacional de Trânsito	40	CC-2
01	Chefe da Divisão Contencioso de Trânsito	40	CC-2
01	Diretor de Administração	40	CC-1
01	Diretor de Planejamento	40	CC-1
01	Diretor de Coordenação Educacional	40	CC-1
01	Diretor Cultural	40	CC-1
01	Chefe da Divisão Cultural	40	CC-2
01	Chefe da Divisão Multidisciplinar	40	CC-2
02	Chefe da Divisão de Atenção Básica	40	CC-2
05	Chefe de Departamento de Atenção Especializada	20	CC-3
01	Chefe do Departamento de Auditoria em Saúde	20	CC-3
01	Chefe da Divisão de Gestão do SUAS	40	CC-2
01	Chefe da Divisão de Proteção Especial	40	CC-2
01	Diretor de Agricultura e Meio Ambiente	40	CC-1
01	Assessor do Desenvolvimento Empresarial	40	CC-1
01	Assessor de Trabalho, Emprego e Qualificação	40	CC-1
01	Diretor de Esportes	40	CC-1
01	Assessor de Recreação e Lazer	40	CC-1
01	Chefe Divisão de Esportes	40	CC-2

Diário Eletrônico do Município de Medianeirawww.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEXTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2018

ANO: IX Nº 1543

PÁGINA: 19/19

01	Chefe de Departamento de Esportes de Rendimentos	20	CC-3
06	Chefe de Departamento de Recreação e Lazer	20	CC-3
01	Chefe de Departamento de Esportes Comunitários	20	CC-3
04	Chefe da Divisão Administrativa	40	CC-2
21	Chefe Departamento Executivo	40	CC-3
01	Assessor de Serviços Administrativos	40	CC-1
20	Chefe de Setor	40	CC-4

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de maio de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito